



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 403/19

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E DA 11ª COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS.

Processo nº - 1330/2019

Relator: Deputado

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e da 11ª Comissão do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, o Projeto de Lei nº 92/2019, de iniciativa do Deputado Davi Davino que “ESTABELECE PREFERÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS QUE IMPLANTAREM PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E DE CONSERVAÇÃO DE MATAS CILIARES NAS MARGENS DE RIACHOS E RIOS DO SEU TERRITÓRIO, PARA FIRMAR CONVÊNIOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE COM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça.

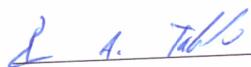
A matéria foi encaminhada a Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e a do Meio Ambiente e Defesa dos Animais para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII e XXI, do Regimento Interno.

Para o autor da matéria, a proposição representa um instrumento capaz de incentivar os municípios a executarem programas de preservação das nascentes, recomposição e conservação das matas ciliares.

Após análise quanto aos aspectos que competem a 7ª e 11ª Comissões, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 92/2019.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 04 de dezembro de 2019.

 Presidente

 Relator

